



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ATA DE CREDENCIAMENTO

Às 09h00min do dia 13 do mês de outubro de 2022, na sala do Setor de Licitações do Município de Cantagalo - RJ, à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, 300, Centro, Cantagalo - RJ, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 9.080/21 de 22 de novembro de 2021 e portaria nº 9.124/2022 reuniu-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de guias emitidas pela municipalidade, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. As empresas Itaú Unibanco S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e Banco do Brasil S/A 00.000.000/0001-91, protocolaram os documentos tempestivamente via no setor de licitações de Prefeitura Municipal de Cantagalo. Ao Ato da Sessão Pública não houve comparecimento de nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva, procedeu a análise dos documentos protocolados. Após análise foram detectadas as seguintes irregularidades: 1) Itaú Unibanco S/A, não apresentou CND Federal, apresentou o documento de Solicitação de Habilitação e Credenciamento com adesão a todos os canais de atendimento. 2) A Caixa Econômica Federal apresentou certidão negativa de débitos com o distrito federal vencida e certidão de FGTS vencida, apresentou o documento de Solicitação de Habilitação e Credenciamento, apresentando adesão para os seguintes canais de atendimento: correspondente bancário e casas lotéricas, internet banking, autoatendimento e guichê de caixa. 3) O Banco do Brasil não apresentou declaração contida no anexo IV do edital e apresentou o documento de Solicitação de Habilitação e Credenciamento com adesão a todos os canais de atendimento. Fica, portanto, **DEFERIDO** o pedido de credenciamento das seguintes instituições bancárias Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A. e Itaú Unibanco S/A, condicionando a assinatura do contrato à apresentação dos documentos vencidos e/ou faltantes no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 48 §3º da lei 8.666/93. O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão e comunica que proceder-se-á publicação da presente Ata da sessão pública de credenciamento no site www.cantagalo.rj.gov.br e comunicação por e-mail aos interessados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Alexandre Marques da Silva – Presidente.

Clayton Fabiano Clercq Benázio – Membro

Juliana Melo Silva – Membro